



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 15 - 1ª ERRATA de 06 de maio de 2020.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 15, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei Nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA resolve tornar público a 1ª Errata ao Edital Nº 15, de 05 de maio de 2020:

Onde se lê:

"**1.8.3.3** Caso a(o) estudante não tenha conta corrente em seu nome, será realizado o crédito por ordem bancária, cabendo ao estudante acompanhar o saldo da sua conta."

Leia-se:

"**1.8.3.3** Caso o(a) estudante não possua conta bancária em seu nome, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária. O estudante deverá acompanhar na página <<https://portal.ifba.edu.br/brumado>> as informações sobre a disponibilidade do auxílio por ordem bancária."



Documento assinado eletronicamente por **RUI PEREIRA SANTANA, Diretor Geral do Campus Brumado**, em 06/05/2020, às 16:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470919** e o código CRC **D5145722**.